



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 202/2021 - REDAÇÃO FINAL

REVOGA A LEI Nº 7.140, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.140, de 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
PRESIDENTE

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE

CHRISTIANE STUART
RELATORA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM 061/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo revogar a Lei nº 7.140, de 27 de março de 2020, que cria gratificação para custeio do atendimento de filhos, de até 12 anos de idade incompletos, em caráter excepcional e temporário aos servidores que especifica.

Justifica-se a apresentação do Projeto de Lei em anexo tendo em vista o retorno integral das atividades escolares presenciais no Município de Itajaí, inexistindo, em consequência, motivação para permanência da Lei nº 7.140/2020.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município